

Assunto: Opções do Plano e Orçamento e mapa de Pessoal dos SMAS de Almada para 2020.
Aprovação

Proposta Nº 960-2019 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada foram aprovadas propostas relativas às Opções do Plano e Orçamento e ao Mapa de Pessoal daqueles Serviços Municipalizados, para o ano de 2020;

Considerando que a aprovação das Opções do Plano e Orçamento e dos Mapas de Pessoal daquela entidade é da competência da Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25.º, número 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 29.º n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Propõe-se que, ao abrigo dos supracitados preceitos, bem como do artigo 33.º n.º 1 alínea-ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do previsto no artigo 13.º, alínea d) e artigo 16.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar a proposta de Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, que passará a constituir o anexo I à presente proposta, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.
2. Aprovar a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2020 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, que passará a constituir o anexo II à presente proposta, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.
3. Sob condição prévia de deliberação favorável do proposto em 1 e 2 que antecedem, remeter a presente Proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do previsto no já indicado artigo 25.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
4. Aprovar ainda, ao abrigo do articuladamente disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, submeter à decisão da Assembleia Municipal que seja



concedida ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, autorização para assunção de compromissos plurianuais, para efeitos de execução das Opções do Plano para o ano de 2020, que não excedam os € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).